Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 51/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres legisladores o anexo Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

• R$ 1.552.145,37 é alusivo a fonte 495 - Atenção Básica, recurso recebido através de transferência Fundo a Fundo referente a incremento do temporário do componente de custeio do PAB e serão utilizados na manutenção da Atenção Primaria, Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Assistência à saúde da família - Nasf e Academia da Saúde em ações de estruturação do Programa Hipertensos e Diabéticos; Estruturação do Programa Mãe Patobranquense; Ações de Alimentação e Nutrição; Ações do Programa Academia da Saúde; Implantação de Práticas Integrativas e Complementares; Ações de Educação Permanente; Ações em Saúde Mental e na Manutenção das atividades desenvolvidas pelas Equipes do NASF, ESF e Academia da Saúde.

• R$ 306.896,22 é referente ao saldo remanescente a Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007; R$ 3.745,84 será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de saúde do Bairro Planalto; R$ 303.150,38 é referente ao saldo remanescente de emenda parlamentar contemplada na proposta 80872.476000/115002, o qual será utilizado na aquisição de veículos e equipamentos para as Equipes do NASF e Estratégia Saúde da Família.

• R$ 730.709,88 refere-se ao saldo remanescente das fontes 497 – Vigilância em Saúde e da Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007. Os recursos são oriundos dos repasses de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -VIGIASUS, os quais representam uma das estratégias estruturantes da organização e qualificação das ações de Vigilância em Saúde no Estado do Paraná. Os referidos recursos estão classificados em capital e custeio e deverão ser de uso exclusivo para ações de vigilância em saúde. Cabe salientar que o descritivo financeiro do saldo remanescente já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº. 22/2017 em 19/10/2017.

• R$ 139.573,22 é referente ao saldo remanescente de repasses para a Vigilância Sanitária. Os recursos serão utilizados para aquisição de materiais em geral para utilização da Vigilância Sanitária e para aquisição de geladeira de imunobiológicos para a Vigilância Sanitária.

• R$ 7.000,95 é referente ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS e tem como objetivo o estreitamento das relações entre o Estado, os Municípios e os Conselhos Municipais de Saúde, qualificando assim o controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), e foi aprovado através da Resolução da SESA n 463/2015.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2

• R$ 15.000,00 é referente ao saldo de recursos recebidos ainda no ano de 2017 através de transferência Fundo a Fundo, do Ministério da Saúde, pela portaria nº 55 de 06 de janeiro de 2017, para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

• R$ 10.472,06 é referente ao saldo remanescente de recursos recebidos e será destinado para a estruturação das equipes que atendem do Núcleo de Assistência a Saúde da Família.

• R$ 25.550,13 é referente a saldo remanescente do ano de 2017 de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde - para Gestão de Políticas de Saúde, os quais serão utilizados na aquisição de materiais e serviços necessários para a Unidade de Saúde Central, bem como o pagamento de diárias para a Gestão quando necessário, especialmente em reuniões da CIB - Comissão Intergestores Bipartite.

• R$ 73.369,49 é referente à construção das Unidades Básicas de Saúde, justificamos a abertura de crédito especial para utilização deste recurso na Reconstrução das lixeiras externas que foram destruídas por vândalos, colocação de grades nas janelas e construção de um muro nos fundos da Unidade de Saúde do Bairro Fraron.

• R$ 31.905,56 é referente ao saldo remanescente dos recursos recebidos no ano de 2017 e será destinado para a manutenção das atividades do Centro de Orientação e Apoio Sorológico.

• R$ 59.573,89 é referente ao saldo remanescente da Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, recurso de incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF, repassado no ano de 2016, mais o saldo remanescente de 2015 e os rendimentos financeiros dos mesmos. Este Recurso é repassado pelo Estado para os Municípios e tem a finalidade de estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal, sendo previsto nas resoluções SESA nº 620/2015, Resolução SESA nº 003/2016, Resolução SESA nº 496/2016 e Resolução SESA nº 166/2017 e nas deliberações da CIB nº 210/2015 e Deliberação CIB nº 175/2016. Esses valores serão destinados para a Estruturação da Farmácia Municipal e será destinado para o custeio em despesa de materiais de consumo e em investimentos de Capital em equipamentos e mobiliários.

• R$ 27.399,03 é referente ao saldo remanescente, Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, da construção da UPA e será destinado para a melhoria da estrutura física atual.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

PROJETO DE LEI 84 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.979.595,80

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	7.000,95
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.399,03
2.312	Programa VIGIASUS	730.709,88
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	59.573,89
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	139.573,22
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	31.905,56

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,95

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	
4.4.90.51 – 500	Obras e instalações	73.369,49

2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	9.377,27
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.172,86
	Subtotal	**25.550,13**

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	10.472,06

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	699.034,37
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	853.111,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	306.896,22
	Subtotal	**1.859.041,59**

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.399,03

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	59.573,89

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	103.474,24
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.100,00
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	26.321,79
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	325.530,68
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	241.283,17
	Subtotal	**730.709,88**

2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	111.140,06
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	28.433,16
	Subtotal	**139.573,22**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	31.905,56

Total	**2.979.595,80**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
495 – Atenção Básica	**1.552.145,37**
497 - Vigilância em Saúde	**660.905,49**
499 - Gestão do SUS	**47.551.08**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**718.993,86**

Total	**2.979.595,80**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 84/2018

Pato Branco, 14/05/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 84/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 84/2018**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

O Projeto em análise acresce diversas dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Saúde que atenderá diversas ações, ecnforme esclarece a mensagem diversos serviços que se utilizarão das seguintes dotações orçamentárias:

- **3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil**
- **3.3.90.30 - Material de Consumo**
- **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
- **4.4.90.51 - Obras e Instalações e**
- **4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente**

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 14 00 00	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	51	00	00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar os saldos existentes, é oo Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal em 15 de maio de 2018, como pode ser observado anexo, relacionado às fontes descritas abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **495 - Atencão Básica**
- **497 - Vigilância em Saúde**
- **499 - Gestão do SUS**
- **500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº 204 - GM de 2007.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 16 de maio de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 495 - Atenção Básica

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	14.022,31		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.252.851,44	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.493.380,20	7.507.402,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.653.113,43	5.905.964,87
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	89.238,85	89.238,85
Totais		7.507.402,51	Totais		5.995.203,72
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	5.995.203,72		Contas a Pagar	5.848.314,72	
			Restos a Pagar	148.459,85	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		5.995.203,72			5.996.774,57
Saldo Anterior(Contábil)		188.406,43	Saldo Atual		1.699.034,37
Total		13.691.012,66	Total		13.691.012,66
Saldo Financeiro Anterior		188.406,43	Saldo Financeiro Atual		1.699.034,37
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 497 - Vigilância em Saúde

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	33.852,74		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	646.011,45	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	888.068,29	921.921,03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.928,16	958.939,61
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	38.775,32	38.775,32
Totais		921.921,03	Totais		997.714,93
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	997.714,93		Contas a Pagar	987.736,42	
			Restos a Pagar	38.735,12	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		997.714,93			1.026.471,54
Saldo Anterior(Contábil)		775.434,51	Saldo Atual		670.884,00
Total		2.695.070,47	Total		2.695.070,47
Saldo Financeiro Anterior		775.434,51	Saldo Financeiro Atual		670.884,00
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 499 - Gestão do SUS

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	2.436,76		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.853,29	11.853,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.000,00	15.436,76			
Totais		15.436,76	Totais		11.853,29
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	11.853,29		Contas a Pagar	11.230,56	
			Restos a Pagar	495,27	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		11.853,29			11.725,83
Saldo Anterior(Contábil)		44.462,88	Saldo Atual		48.173,81
Total		71.752,93	Total		71.752,93
Saldo Financeiro Anterior		44.462,88	Saldo Financeiro Atual		48.173,81
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	53.505,62	53.505,62			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	213.585,16	213.585,16
Totais		53.505,62	Totais		213.585,16
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	213.585,16		Contas a Pagar	213.585,16	
			Restos a Pagar	184.301,97	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		213.585,16			397.887,13
Saldo Anterior(Contábil)		1.094.401,21	Saldo Atual		750.019,70
Total		1.361.491,99	Total		1.361.491,99
Saldo Financeiro Anterior		1.094.401,21	Saldo Financeiro Atual		750.019,70
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

(-) Projeto 45/2017 - Lei 5106.2018 - 31 025,84

718.993,86

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 14
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei nº 84/2018.

Pato Branco, 16/05/2018

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 84/2018

O vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submeteu à apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças o Projeto de Lei Nº. 84/2018, cuja é relator, o projeto que visa abrir crédito especial no exercício de 2018, no valor de R$2.979.595,80.

O referido projeto contempla o valor supra citado, o qual será destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este imprescindível para o atendimento da atenção básica aos nossos Munícipes.

Desta forma, após discutida a proposta e analisada por esta competente comissão de orçamento e finanças, definiram por exarar o parecer FAVORÁVEL a aprovação da matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
17/05/2018 09:40:00 - 000021-1

É o nosso parecer.
Pato Branco, 17 de maio de 2018.

Marco Pozza - PSD
Membro Relator

Gilson Feitosa - PT
Presidente

Claudemir Zanco – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 84/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.979.595,80

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	7.000,95
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.399,03
2.312	Programa VIGIASUS	730.709,88
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	59.573,89
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	139.573,22
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	31.905,56

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,95

10.301	Atenção Básica	

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 17 Visto

10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	
4.4.90.51 – 500	Obras e instalações	73.369,49

2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	9.377,27
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.172,86
	Subtotal	**25.550,13**

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	10.472,06

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	699.034,37
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	853.111,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	306.896,22
	Subtotal	**1.859.041,59**

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.399,03

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	59.573,89

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	103.474,24
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.100,00
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	26.321,79
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	325.530,68
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	241.283,17
	Subtotal	**730.709,88**

2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	111.140,06
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	28.433,16
	Subtotal	**139.573,22**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	31.905,56
Total		**2.979.595,80**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
495 – Atenção Básica	**1.552.145,37**
497 - Vigilância em Saúde	**660.905,49**
499 - Gestão do SUS	**47.551.08**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**718.993,86**

Total	**2.979.595,80**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 19 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.153, DE 29 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.979.595,80

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQ CMS	7.000,95
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.399,03
2.312	Programa VIGIASUS	730.709,88
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	59.573,89
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	139.573,22
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	31.905,56

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,95

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	
4.4.90.51 – 500	Obras e instalações	73.369,49

2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	9.377,27
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.172,86
	Subtotal	25.550,13

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	10.472,06

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	699.034,37
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	853.111,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	306.896,22
	Subtotal	1.859.041,59

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 22 Visto

10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.399,03

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	59.573,89

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	103.474,24
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.100,00
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	26.321,79
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	325.530,68
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	241.283,17
Subtotal		**730.709,88**

2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	111.140,06
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	28.433,16
Subtotal		**139.573,22**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	31.905,56
Total		**2.979.595,80**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	**1.552.145,37**
497 - Vigilância em Saúde	**660.905,49**
499 - Gestão do SUS	**47.551,08**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**718.993,86**
Total	**2.979.595,80**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A9C63931

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2018. Edição 1519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 21 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.327, DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.153, de 29 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.979.595,80

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQ CMS	7.000,95
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.399,03
2.312	Programa VIGIASUS	730.709,88
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	59.573,89
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	139.573,22
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	31.905,56

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,95

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	
4.4.90.51 – 500	Obras e instalações	73.369,49

2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	9.377,27
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.172,86
Subtotal		25.550,13

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	10.472,06

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	699.034,37
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	853.111,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	306.896,22
Subtotal		1.859.041,59

2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 22 Visto

10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.399,03

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	59.573,89

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	103.474,24
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.100,00
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	26.321,79
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	325.530,68
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	241.283,17
Subtotal		**730.709,88**

2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	111.140,06
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	28.433,16
Subtotal		**139.573,22**

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	31.905,56
Total		**2.979.595,80**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	**1.552.145,37**
497 - Vigilância em Saúde	**660.905,49**
499 - Gestão do SUS	**47.551,08**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**718.993,86**
Total	**2.979.595,80**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B272E1C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2018. Edição 1519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.057.423,87

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	500.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇAO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	Subtotal	600.000,00
Total		3.157.423,87

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos da Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.557.423,87
511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
Total	3.157.423,87

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.326, DE 29 DE MAIO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.150, de 29 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.000.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.057.423,87
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	600.000,00
0034	Limpeza Pública	600.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.000.000,00
1.031	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	1.057.423,87
1.123	Programa Asfalto no Campo	600.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	600.000,00

Art. 3º Ficam criadas Novas Ações e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	Subtotal	1.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.057.423,87

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	500.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇAO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	Subtotal	600.000,00
Total		3.157.423,87

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos da Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.557.423,87
511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
Total	3.157.423,87

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.151, DE 29 DE MAIO DE 2018
Denomina via pública de "Julia Bonetti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Julia Bonetti", via pública situada no Loteamento Residencial Pôr-do-Sol, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.152, DE 29 DE MAIO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	40.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da Família	40.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da Família	
4.4.90.52 – 434	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.329, DE 29 DE MAIO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.152, de 29 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	40.000,00

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da Família	40.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da Família	
4.4.90.52 – 434	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos da Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.153, DE 29 DE MAIO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor da R$ 2.979.595,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nova mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.979.595,80

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais da Saúde – PQCMS	7.000,95
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.399,03
2.312	Programa VIGIASUS	730.709,88
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	69.573,89
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	139.573,22
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	31.905,66

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nova mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais da Saúde – PQCMS	
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,95
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	9.377,27
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.172,86
	Subtotal	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	699.034,37
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	853.111,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	306.896,22
	Subtotal	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.399,03
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	69.573,89
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	103.474,24
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.100,00
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	26.321,79
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	325.530,68
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	241.283,17
	Subtotal	730.709,88
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	111.140,06
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	28.433,16
	Subtotal	139.573,22
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	31.905,66
Total		2.979.595,80

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos da Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	1.552.145,37
497 - Vigilância em Saúde	669.905,49
499 - Gestão do SUS	47.551,08
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204 GM, de 2007	710.993,86
Total	2.979.595,80

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.327, DE 29 DE MAIO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nova mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.153, de 29 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	2.979.595,80

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	15.000,00
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais da Saúde – PQCMS	7.000,95
2.278	Manutenção das atividades de Pronto Atendimento – UPA 24h	27.399,03
2.312	Programa VIGIASUS	730.709,88
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	69.573,89
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	139.573,22
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	31.905,66

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nova mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.324	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais da Saúde – PQCMS	
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,95
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades descentralizadas e Unidade central	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	73.369,49
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência em saúde da UC Unidade Central e UBs Unidades Básicas	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	9.377,27
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.172,86
	Subtotal	25.550,13
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a saúde da família	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	10.472,06
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	699.034,37
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	853.111,00
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	306.896,22
	Subtotal	1.859.041,59
2.259	Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	27.399,03
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	69.573,89
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	103.474,24
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.100,00
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	26.321,79
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	325.530,68
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	241.283,17
	Subtotal	730.709,88
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	111.140,06
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	28.433,16
	Subtotal	139.573,22
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	31.905,66
Total		2.979.595,80

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos da Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

PROJETO DE LEI Nº 84/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 51/2018

RECEBIDO EM: 10 de maio de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 2.979.595,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

(Superávit Financeiro de Exercício Anterior na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: • R$ 1.552.145,37 é alusivo a fonte 495 - Atenção Básica, recurso recebido através de transferência Fundo a Fundo referente a incremento do temporário do componente de custeio do PAB e serão utilizados na manutenção da Atenção Primaria, Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Assistência à saúde da família - Nasf e Academia da Saúde em ações de estruturação do Programa Hipertensos e Diabéticos; Estruturação do Programa Mãe Pato-branquense; Ações de Alimentação e Nutrição; Ações do Programa Academia da Saúde; Implantação de Práticas Integrativas e Complementares; Ações de Educação Permanente; Ações em Saúde Mental e na Manutenção das atividades desenvolvidas pelas Equipes do NASF, ESF e Academia da Saúde. • R$ 306.896,22 é referente ao saldo remanescente a Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007; R$ 3.745,84 será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de saúde do Bairro Planalto; R$ 303.150,38 é referente ao saldo remanescente de emenda parlamentar contemplada na proposta 80872.476000/115002, o qual será utilizado na aquisição de veículos e equipamentos para as Equipes do NASF e Estratégia Saúde da Família. • R$ 730.709,88 refere-se ao saldo remanescente das fontes 497 – Vigilância em Saúde e da Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007. Os recursos são oriundos dos repasses de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -VIGIASUS, os quais representam uma das estratégias estruturantes da organização e qualificação das ações de Vigilância em Saúde no Estado do Paraná. Os referidos recursos estão classificados em capital e custeio e deverão ser de uso exclusivo para ações de vigilância em saúde. Cabe salientar que o descritivo financeiro do saldo remanescente já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº. 22/2017 em 19/10/2017. • R$ 139.573,22 é referente ao saldo remanescente de repasses para a Vigilância Sanitária. Os recursos serão utilizados para aquisição de materiais em geral para utilização da Vigilância Sanitária e para aquisição de geladeira de imunobiológicos para a Vigilância Sanitária. • R$ 7.000,95 é referente ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS e tem como objetivo o estreitamento das relações entre o Estado, os Municípios e os Conselhos Municipais de Saúde, qualificando assim o controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), e foi aprovado através da Resolução da SESA n 463/2015. • R$ 15.000,00 é referente ao saldo de recursos recebidos ainda no ano de 2017 através de transferência Fundo a Fundo, do Ministério da Saúde, pela portaria nº 55 de 06 de janeiro de 2017, para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). • R$ 10.472,06 é referente ao saldo remanescente de recursos recebidos e será destinado para a estruturação das equipes que atendem do Núcleo de Assistência a Saúde da Família. • R$ 25.550,13 é referente a saldo remanescente do ano de 2017 de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde - para Gestão de Políticas de Saúde, os quais serão utilizados na aquisição de materiais e serviços necessários para a Unidade de Saúde Central, bem como o pagamento de diárias para a Gestão quando necessário, especialmente em reuniões da CIB - Comissão Intergestores Bipartite. • R$ 73.369,49 é referente à construção das Unidades Básicas de Saúde, justificamos a abertura de crédito especial para utilização deste recurso na Reconstrução das lixeiras externas que foram destruídas por vândalos, colocação de grades nas janelas e construção de um muro nos fundos da Unidade de Saúde do Bairro Fraron. • R$ 31.905,56 é referente ao saldo remanescente dos recursos recebidos no ano de 2017 e será destinado para a manutenção das atividades do Centro de Orientação e Apoio Sorológico. • R$ 59.573,89 é referente ao saldo remanescente da Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, recurso de incentivo à Organização

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto

de Assistência Farmacêutica – IOAF, repassado no ano de 2016, mais o saldo remanescente de 2015 e os rendimentos financeiros dos mesmos. Este Recurso é repassado pelo Estado para os Municípios e tem a finalidade de estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal, sendo previsto nas resoluções SESA nº 620/2015, Resolução SESA nº 003/2016, Resolução SESA nº 496/2016 e Resolução SESA nº 166/2017 e nas deliberações da CIB nº 210/2015 e Deliberação CIB nº 175/2016. Esses valores serão destinados para a Estruturação da Farmácia Municipal e será destinado para o custeio em despesa de materiais de consumo e em investimentos de Capital em equipamentos e mobiliários. • R$ 27.399,03 é referente ao saldo remanescente, Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, da construção da UPA e será destinado para a melhoria da estrutura física atual.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de maio de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 16 de maio de 2018
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23 de maio de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 28 de maio de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 331/2018-DL, de 29 de maio de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5153, de 29 de maio de 2018. Decreto nº 8327, de 29 de maio de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7152 de 5 de junho de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1519 de 5 de junho de 2018.